



GOVERNO DE COCAL DO SUL-SC

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO- PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DA COVID-19

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA
DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS
DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA PRÉ-ESCOLA) DO
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

Cocal do Sul, fevereiro de 2021.



PLANO DE AÇÃO

Plano de ação referente às medidas sanitárias para prevenção e mitigação da disseminação do contágio da COVID-19. Proteger e Cuidar para continuar a educar, estabelecendo um retorno seguro e saudável.

REGRAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Dentro do ambiente escolar será necessário manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio);
- Respeitar a marcação de sinalização do distanciamento de 1,5m (um metro e meio) em todas as dependências do ambiente escolar;
- Respeitar o limite de pessoas conforme a capacidade determinada para cada espaço;
- Definir um “espelho” para cada sala de aula, de forma que cada criança utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira, entre outras;
- Caso a criança apresente febre na instituição, será encaminhada para a sala de isolamento na própria instituição, os pais ou responsáveis serão acionados e deverão vir buscá-la imediatamente;
- Nas instituições de Educação Infantil serão ofertados aulas presenciais de forma escalonada, com a ocupação de até 50% de acordo com a Matriz de Risco Potencial;
- O parque poderá ser usado, higienizando com álcool líquido 70%, respeitando os protocolos sanitários, em número reduzido de forma escalonada;
- Os colchonetes deverão ser higienizados com álcool líquido 70%, em ambos os lados após o uso. As roupas de cama deverão ser recolhidas dos colchonetes após os uso e ser devidamente ensacadas;
- As cortinas das salas deverão ser pulverizadas diariamente com álcool líquido 70%;
- O mobiliário da sala de aula deverá ser higienizado diariamente com álcool líquido 70%.

REGRAS DE HIGIENE PESSOAL

- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool 70%;
- Seguir os protocolos de higiene da lavagem das mãos;
- Evitar tocar os olhos, nariz e boca sem as mãos estarem higienizadas;
- Manter as unhas limpas e cortadas;
- Não compartilhar objetos;
- Será de responsabilidade do professor de cada turma fazer o controle das saídas ao banheiro, permitindo apenas uma criança por vez;
- Fica proibido o uso de toalhas de tecido para secar as mãos e rosto;
- Nos casos de utilização de toalhas de banho, essas devem ser utilizadas individualmente e lavadas após cada uso;

REGRAS DE ENTRADA E SAÍDA NA UNIDADE ESCOLAR

- Não é permitido que os pais ou responsáveis adentrem o ambiente escolar;
- No momento da entrada das crianças na instituição, os pais ou responsáveis devem deixar seus filhos no portão de entrada com o profissional responsável;
- Ao chegar no ambiente escolar a criança deverá dirigir-se imediatamente à sala de aula;
- No momento de saída da criança da instituição, os pais ou responsáveis devem solicitar ao profissional responsável que busque a criança na sala em que a mesma está matriculada;
- Respeitar o horário de atendimento, o distanciamento e o uso de máscara;
- Seguir as orientações do responsável pelo controle de entrada na unidade escolar;
- Aguardar o aferimento de temperatura e a higienização das mãos na entrada da instituição;
- Os pais ou responsáveis que precisarem dos serviços da secretaria escolar poderão se dirigir até a secretaria fora dos horários de entrada e saída das crianças;
- Comunicar imediatamente o professor caso apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga,

tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar;

REGRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- Cada turma deverá frequentar o refeitório já higienizado em horários escalonados, a fim de evitar aglomerações. Importante manter o distanciamento no momento da refeição também, uma vez que todos irão estar sem máscara.

REGRAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

- O representante legal da criança deverá estar no local de embarque e desembarque da mesma, pois será aferida a temperatura da criança ao entrar no transporte escolar, caso estiver com a temperatura acima de 37,8°C não poderá embarcar;

REGRAS ESPECÍFICAS PARA AS CRIANÇAS

- As crianças acima de 6 anos tem a obrigatoriedade do uso da máscara, as crianças de (0 zero a dois anos) não devem usar a máscara por risco de sufocamento e as crianças de 3 a 5 anos recomenda-se o uso com supervisão; conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- As máscaras devem estar devidamente identificadas com o nome da criança;
- Respeitar o monitoramento na entrada da unidade escolar;
- Higienizar constantemente as mãos com água e sabão ou álcool 70%;
- Evitar tocar os olhos, nariz, boca sem estar com as mãos higienizadas;
- Manter as unhas limpas e cortadas;
- Trazer sua garrafa com água de casa, abastecer nos bebedouros quando necessário;
- Não compartilhar materiais e seus pertences com os colegas;
- Respeitar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio);
- Comunicar imediatamente o professor caso apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do

olfato ou paladar;

- Não levar brinquedos para a unidade escolar;
- Não será permitido abraçar, beijar os colegas, professores e demais funcionários;
- Caso a criança apresente algum sintoma gripal, ou alguém da família estiver em isolamento, a criança não poderá frequentar as aulas presenciais. Os pais ou responsáveis deverão se comprometer a comunicar o fato à instituição e cumprir o tempo de isolamento determinado pela autoridade médica;
- O descarte das máscaras domésticas deve ser feito na sacolinha plástica encaminhada pela família;
- Utilizar a máscara doméstica pelo período máximo de duas horas, caso fique úmida deve ser trocada imediatamente;
- O uso da massa de modelar e outros materiais pedagógicos devem ser individual, por isso, orienta-se que as crianças tenham um kit com identificação para o uso destes materiais, evitando o compartilhamento entre as crianças;
- Casos suspeitos e/ou confirmados da Covid-19, a família será orientada a procurar o Centro de Triagem quando apresentar algum desses sintomas: febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos. Para os casos confirmados para a Covid-19, tanto de crianças, quanto servidores é recomendável o afastamento por quatorze dias. Havendo um caso suspeito na sala de aula, as aulas ficam suspensas por sete dias e em casos confirmados por quatorze dias;

REGRAS GERAIS PARA OS PROFISSIONAIS

- Sanitização: No primeiro sábado, antes do início do novo grupo B, orienta-se que se faça uma sanitização dos espaços escolares;
- Não devem permanecer na instituição profissionais com temperatura acima de 37,8°C ou qualquer outro sintoma relacionado à Covid 19;
- Para a segurança das crianças e profissionais, é necessário recolher

os materiais de difícil higienização, como os de madeira que não são envernizados, bichos de pelúcia, almofadas, cortinas, entre outros;

- Caso se mantenha a utilização dos materiais de difícil higienização, será necessário deixá-los separados em local arejado por três dias após o uso para depois poder usar novamente;
- Nas salas de atendimento priorizar objetos ou materiais com superfícies laváveis, como por exemplo: brinquedos de plástico, de tecido de fácil higienização;
- Todos os profissionais devem contribuir na higienização dos materiais pedagógicos;
- Após o uso de brinquedos, tatames, colchonetes, mesas, cadeiras, os mesmos devem ser higienizados;
- Evitar brincadeiras de contato, como por exemplo: telefone sem fio, passa anel, roda cutia, entre outros);
- Os profissionais deverão lavar as mãos adequadamente antes e após cada troca de fralda, usar um par de luvas e descartá-las adequadamente após cada troca e higienizar com álcool 70% o trocador antes e depois de realizá-las;
- Higienizar as mãos frequentemente e após o contato com cada criança, principalmente após auxiliar as crianças no uso do banheiro e na alimentação;
- Nas situações em que a criança necessitar dormir ou mesmo descansar é preciso organizar os colchões de modo a posicioná-los a pelo menos 1,5m (um metro e meio) de distância um do outro e organizar um espaço apropriado distante das outras crianças que estão na sala. Estes deverão ser higienizados antes e depois de sua utilização;
- Manter as portas e janelas sempre abertas, tendo em vista que todos os espaços precisam ser arejados e ventilados, mesmo ao utilizar ventiladores e ar condicionado;
- Trocar as máscaras a cada duas horas ou cada vez que estiverem úmidas;
- Estar atentos a troca de máscaras das crianças, a cada duas horas,

ou quando estiverem úmidas;

- Manter as unhas curtas ou aparadas, os cabelos presos e evitar ao máximo adornos (brincos, anéis, laços, pulseiras e outros);
- Orientar, incentivar e acompanhar os alunos na higiene de suas mãos, com água e sabão, e secar em toalha de papel;
- Organizar materiais de uso individual (lápiz, canetas), para registros, comunicação e outros procedimentos;
- Evitar alimentos que precisam ficar acondicionados na geladeira e quando for necessário o uso da geladeira, os alimentos devem estar armazenados em potes higienizados, individuais e devidamente identificados;
- Higienizar regularmente os aparelhos celulares e óculos e evitar deixar nas superfícies;
- Conversar com a família sobre a necessidade de informar a instituição se e quando houver o acometimento de qualquer membro da família por Covid-19, mantendo a criança em casa;
- O profissional que receber a criança no portão escolar deverá estar devidamente equipado com luvas, máscaras, face shield, jaleco comprido-TNT.

REGRAS PARA AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Possibilitar que sejam executadas no primeiro momento em sala de aula, de forma individual, sem contato físico, mantendo a distância de 1,5m (um metro e meio) entre as crianças. Após a conscientização das crianças com relação as medidas sanitárias, o profissional poderá levá-las ao ambiente externo, respeitando o distanciamento e os protocolos de higiene;